



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 1277
DE 17 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

CONC EDER:

Art. 1º - Conceder Licença Sem Vencimento ao Servidor(a) **MANUEL ROMÃO BATISTA**, inscrito(a) no **CPF** sob o nº **278.391.415-87**, na função de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Junho de 2026 a 01 de Junho de 2027.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2026.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japaratuba/SE, 17 de Junho de 2026.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL